



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0555° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFERSON KLEBER VARELA DE MELO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 401/2016-GP,
DE 28 DE NOVEMBRO DE
2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA ANA DE MELO FAUSTINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "m", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de Novembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE
SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 402/2016-GP,
DE 01 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n°006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora Andréia Laureano, professora PMN3, empossada para exercer o cargo de Professora P1-

A, no dia 16 de agosto de 2007, inscrita na matrícula funcional n° 2604, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Letra "F", na Classe "PMN3" (nível pós-graduação), consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar n°006, de 30 de dezembro de 2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Ipanguaçu/RN, 01 de Dezembro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

**PORTARIA N° 403/2016-GP,
DE 01 DE DEZEMBRO DE
2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n°006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora Angelina Luiza de Souza Neta, professora PMN2,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

empossada para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 22 de fevereiro de 2007**, inscrita na matrícula funcional nº 2447, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “F”, na Classe “PMN2” (nível graduação)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

PORTARIA Nº 404/2016-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora **Edilza Alves Damascena**, professora PMN3, empossada para exercer o cargo de **Professora P1-A, no dia 22 de fevereiro de 2007**, inscrita na matrícula funcional nº 2498, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “C”, na Classe “PMN4” (nível mestrado)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Ipanguaçu/RN, 01 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

PORTARIA Nº 405/2016-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora **Gilka Kátia da Cunha**

Simões Soares, professora PMN2, empossada para exercer o cargo de **Professora P1-A, no dia 08 de março de 2007**, inscrita na matrícula funcional nº 2509, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “D”, na Classe “PMN3” (nível pós-graduação)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

PORTARIA Nº 406/2016-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora **Iracema Gomes Miranda Cunha**, professora PMN2, empossada para exercer o cargo de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de julho de 1986**, inscrita na matrícula funcional nº 1218, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “J”, na Classe “PMN2” (nível graduação)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

PORTARIA Nº 407/2016-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** o servidor **Jean Fábio Nobre Tavares**, professor PMN2, empossado para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 24 de abril de 2007**, inscrito na matrícula funcional nº 2577, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “D”, na Classe “PMN3” (nível pós-graduação)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

PORTARIA Nº 408/2016-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora **Josinete Ribeiro de Araújo Silva**, professora PMN3, empossada para exercer o cargo de **Professora P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matrícula funcional nº 1108, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “F”, na Classe “PMN3” (nível pós-graduação)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de
 Ipanguaçu/RN

**PORTARIA Nº 409/2016-GP,
 DE 01 DE DEZEMBRO DE
 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU**, Estado do Rio
 Grande do Norte, no uso de suas
 atribuições legais, com fulcro na
 Lei Complementar nº006, de 30 de
 dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR**
 a servidora Mara Núbia de
 Franca, professora PMN3,
 empossada para exercer o cargo de
Professora P1-A, no dia 07 de
 fevereiro de 2000, inscrita na
 matrícula funcional nº 1234, lotada
 na Secretaria Municipal de
 Educação na Letra “G”, na
 Classe “PMN3” (nível pós-
 graduação), consoante o disposto
 no Anexo I, da Lei Complementar
 nº006, de 30 de dezembro de 2009.
 Registre-se. Publique-se.
 Cumpra-se.
 Ipanguaçu/RN, em 01 de
 Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de
 Ipanguaçu/RN

**PORTARIA Nº 410/2016-GP,
 DE 01 DE DEZEMBRO DE
 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU**, Estado do Rio
 Grande do Norte, no uso de suas
 atribuições legais, com fulcro na
 Lei Complementar nº006, de 30 de
 dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR**
 a servidora Márcia Suelly dos
 Santos Oliveira de Araújo,
 professora PMN2, empossada para
 exercer o cargo de Professora P1,
 no dia 14 de maio de 2007,
 inscrita na matrícula funcional nº
 2574, lotada na Secretaria
 Municipal de Educação na Letra
 “F”, na Classe “PMN2” (nível
 graduação), consoante o disposto

no Anexo I, da Lei Complementar
 nº006, de 30 de dezembro de 2009.
 Registre-se. Publique-se.
 Cumpra-se.
 Ipanguaçu/RN, em 01 de
 Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de
 Ipanguaçu/RN

**PORTARIA Nº 411/2016-GP,
 DE 01 DE DEZEMBRO DE
 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU**, Estado do Rio
 Grande do Norte, no uso de suas
 atribuições legais, com fulcro na
 Lei Complementar nº006, de 30 de
 dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR**
 a servidora Maria de Fátima
 Macêdo de Melo, professora
 PMN2, empossada para exercer o
 cargo de Professora P1 , no dia
 07 de fevereiro de 2000, inscrita
 na matrícula funcional nº 1118,
 lotada na Secretaria Municipal de
 Educação na Letra “D”, na
 Classe “PMN2” (nível
 graduação), consoante o disposto
 no Anexo I, da Lei Complementar
 nº006, de 30 de dezembro de 2009.
 Registre-se. Publique-se.
 Cumpra-se.
 Ipanguaçu/RN, 01 de
 Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de
 Ipanguaçu/RN

**PORTARIA Nº 412/2016-GP,
 DE 01 DE DEZEMBRO DE
 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU**, Estado do Rio
 Grande do Norte, no uso de suas
 atribuições legais, com fulcro na
 Lei Complementar nº006, de 30 de
 dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR**
 a servidora Maria dos Navegantes
 dos Santos Fonseca, professora
 PMN2, empossada para exercer o

cargo de Professora P1 , no dia
 07 de fevereiro de 2000, inscrita
 na matrícula funcional nº 1192,
 lotada na Secretaria Municipal de
 Educação na Letra “G”, na
 Classe “PMN2” (nível
 graduação), consoante o disposto
 no Anexo I, da Lei Complementar
 nº006, de 30 de dezembro de 2009.
 Registre-se. Publique-se.
 Cumpra-se.
 Ipanguaçu/RN, em 01 de
 Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de
 Ipanguaçu/RN

**PORTARIA Nº 413/2016-GP,
 DE 01 DE DEZEMBRO DE
 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU**, Estado do Rio
 Grande do Norte, no uso de suas
 atribuições legais, com fulcro na
 Lei Complementar nº006, de 30 de
 dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR**
 a servidora Odailma Siqueira da
 Silva, professora PMN3,
 empossada para exercer o cargo de
Professora P1 , no dia 07 de
 fevereiro de 2000, inscrita na
 matrícula funcional nº 1254, lotada
 na Secretaria Municipal de
 Educação na Letra “G”, na
 Classe “PMN3” (nível pós-
 graduação), consoante o disposto
 no Anexo I, da Lei Complementar
 nº006, de 30 de dezembro de 2009.
 Registre-se. Publique-se.
 Cumpra-se.
 Ipanguaçu/RN, 01 de
 Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de
 Ipanguaçu/RN

**PORTARIA Nº 414/2016-GP,
 DE 01 DE DEZEMBRO DE
 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU**, Estado do Rio
 Grande do Norte, no uso de suas
 atribuições legais, com fulcro na
 Lei Complementar nº006, de 30 de
 dezembro de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora **Roberta Carla Varela de Oliveira**, professora PMN2, empossada para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matrícula funcional nº 1255, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “G”, na Classe “PMN2” (nível graduação)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

PORTARIA Nº 415/2016-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – **ENQUADRAR** a servidora **Márcia Maria Siqueira Silvino**, professora PMN3, empossada para exercer o cargo de **Professora P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matrícula funcional nº 1112, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra “E”, na Classe “PMN3” (nível pós-graduação)**, consoante o disposto no Anexo I, da Lei Complementar nº006, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 01 de Dezembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016-PMI

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento em favor das licitantes: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELLI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02, vencedora dos itens 5 e 12, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ:16.826.043/0001-60 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e C R M COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedora dos itens 14, 18, 20, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 22 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2016

PROCESSO 4570/2016- PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: C R M COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) CORRESPONDENTE AOS ITENS 14, 18 E 20.

VIGÊNCIA: 22/11/2016 ATÉ 31/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 125500006.

03.001.10.122.0049.1013.449051.00.00.00

ASSINATURA

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE

RENILSON NERY DE MOURA - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2016

PROCESSO 4570/2016- PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 08.773.990/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 1.319,88 (HUM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CORRESPONDENTE AO(S) ITEM(NS) 05 E 12.

VIGÊNCIA: 22/11/2016 ATÉ 31/12/2016.

DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 125500006.

03.001.10.122.0049.1013.449051.00.00.00

ASSINATURA

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE

JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR - PELA CONTRATADA IPANGUAÇU/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2016

PROCESSO 4570/2016- PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.823.043/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 45.376,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), correspondente ao(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

VIGÊNCIA: 22/11/2016 ATÉ 31/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 125500006.

03.001.10.122.0049.1013.449051.00.00.00

ASSINATURA
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE
ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5288/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08, DETENTODA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA FORRÓ STYLO PATRÃO PARA A FESTA DE FORMATURA DOS DOUTORES DO ABC DOS EDUCANDOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DE IPANGUAÇU QUE ACONTECERÁ NESTE DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2016 A PARTIR DAS 19.00 HORAS.

VALOR TOTAL: 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 01.12.2016 ATÉ 31.12.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005.123610.0422105.339036

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO
RONICLEY PEREIRA DE MELO- CPF: 048.379.104-08 - PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSODE LICITAÇÃO 5288/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2016

CONTRATO Nº: 355/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08, DETENTODA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTÍSTICAS DA BANDA FORRÓ STYLO PATRÃO PARA A FESTA DE FORMATURA DOS DOUTORES DO ABC DOS EDUCANDOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU, QUE ACONTECERÁ NESTE DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2016 A PARTIR DAS 19.00 HORAS.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 01.12.2016 ATÉ 31.12.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005.123610.0422105.339036

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72– PELO CONTRATANTE

RONICLEY PEREIRA DE MELO- CPF: 048.379.104-08 - PELA CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 224/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SUELY GOMES MESSIAS, CPF Nº 265.889.668-90**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 224/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

SUELY GOMES MESSIAS
CPF N° 265.889.668-90-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 232/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ALDENORA GOMES DOS SANTOS COSTA**, CPF N° **011.409.674-01**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 232/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ALDENORA GOMES DOS SANTOS COSTA
CPF N° 011.409.674-01-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 189/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS**, CPF N° **061.123.544-70**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo

Contratual Principal n° 189/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS
CPF N° 061.123.544-70-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 215/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

como **CONTRATANTE**, e do outro **ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**, CPF Nº **071.199.454-40**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANIELLY MAYARA DANTAS
DOS SANTOS
CPF Nº 071.199.454-40-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº

202/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANTONIO MARCOS FERNANDES**, CPF Nº **039.788.104-50**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 202/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTONIO MARCOS
FERNANDES
CPF Nº 039.788.104-50-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 217/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JANAINA CARLA COSTA**, CPF Nº **032.215.364-61**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 217/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JANAINA CARLA COSTA
CPF N° 032.215.364-61-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 190/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS**, CPF N° 852.267.774-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 190/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JANE CLEIDE FONSECA DOS
SANTOS
CPF N° 852.267.774-34-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 237/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUCELIA PATRICIA COSTA RIBEIRO**, CPF N° 083.590.284-60, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 237/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LUCELIA PATRICIA COSTA
RIBEIRO
CPF N° 083.590.284-60-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 285/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO**, CPF Nº **091.527.744-14**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 285/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO
CPF Nº 091.527.744-14-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 188/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA CÉLIA DA SILVA**, CPF Nº **422.642.004-72**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 188/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA CÉLIA DA SILVA
CPF Nº 422.642.004-72-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 206/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA DE FATIMA COSTA**, CPF Nº **750.742.904-06**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 206/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA

Prefeito Municipal – Contratante

MARIA DE FATIMA COSTA
CPF N° 750.742.904-06-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 227/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA**, CPF N° **047.162.844-17**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 227/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARIA DE LOURDES RIBEIRO
DE SOUZA
CPF N° 047.162.844-17-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 218/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SONIA MARIA DO NASCIMENTO**, CPF N° **029.284.664-95**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 218/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

SONIA MARIA DO
NASCIMENTO
CPF N° 029.284.664-95-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 213/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **TAMY FONSECA DE ALCANTARA FAUSTINO**, CPF N° 045.582.754-04, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A

Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O

presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TAMY FONSECA DE
ALCANTARA FAUSTINO
CPF N° 045.582.754-04-
Contratado

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 212/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **VALERIA FAUSTINO DE SOUZA**, CPF N° 050.020.554-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A

Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 212/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O

presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

VALERIA FAUSTINO DE
SOUZA
CPF N° 050.020.554-00-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 248/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a Sr. **ANDERSON SILVA SIQUEIRA**, CPF N° 088.439.774-23, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A

Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 248/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O

presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANDERSON SILVA SIQUEIRA
CPF Nº 088.439.774-23-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 219/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **EVILANIA MARIA FONSECA GALVAO**, CPF Nº **938.306.964-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 219/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O
presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EVILANIA MARIA FONSECA GALVAO
CPF Nº 938.306.964-34-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 203/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCA NATUZA DA SILVA**, CPF Nº **074.082.744-80**, vêm por meio deste Termo

Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 203/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O
presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2016, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCA NATUZA DA SILVA
CPF Nº 074.082.744-80-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU –

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

RN firmado pelo contrato N° 223/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCIVALDA QUINTELA DE F. BEZERRA**, CPF N° 273.013.463-87, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 223/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCIVALDA QUINTELA DE F. BEZERRA
CPF N° 273.013.463-87-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 207/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JAIR COSME PEREIRA**, CPF N° 175.434.364-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 207/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JAIR COSME PEREIRA
CPF N° 175.434.364-34-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 209/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **TAIZE TRINDADE DA SILVA**, CPF N° 012.487.544-09, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 209/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TAIZE TRINDADE DA SILVA
CPF N° 012.487.544-09-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 211/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ANTONIA ALZANIR DA SILVA LOPES**, CPF N° **029.754.534-50**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 211/2016,

conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O
presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTONIA ALZANIR DA SILVA
LOPES
CPF N° 029.754.534-50-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 216/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ERIVONETE DA S CARDOSO**, CPF N° **660.351.124-04**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 216/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O
presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ERIVONETE DA S CARDOSO
CPF N° 660.351.124-04-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 197/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELIANE MEDEIROS DO NASCIMENTO SILVA**, CPF N° **070.490.494-25**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 197/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

ELIANE MEDEIROS DO
NASCIMENTO SILVA
CPF N° 070.490.494-25-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 233/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO KLECIO F RIBEIRO**, CPF N° **097.769.164-06**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 233/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO KLECIO F
RIBEIRO
CPF N° 097.769.164-06-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 234/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **KAIQUE SOUZA DA FONSECA**, CPF N° **086.951.874-70**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 234/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

KAIQUE SOUZA DA FONSECA
CPF N° 086.951.874-70-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 191/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA**, CPF N° 874.892.604-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 191/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LEONILA COSTA DO REGO BEZERRA
CPF N° 874.892.604-34-
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PROINFANCIA TIPO C NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato N° 221/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,

representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEONILDO TCHAPAS EIRELI EPP, CNPJ N° 15.770.329/0001-09**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Termo Contratual Principal n° 221/2014, conforme contrato com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LEONILDO TCHAPAS EIRELI EPP
CNPJ N° 15.770.329/0001-09 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 293/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **NAEIDE MARIA BARBALHO DE SOUZA**, CPF N° 037.684.884-70, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 293/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

NAEIDE MARIA BARBALHO DE SOUZA
CPF N° 037.684.884-70-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 186/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GYSLAINE KELLY GONZAGA DA SILVA**, CPF N° 046.642.554-62, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 186/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

GYSLAINE KELLY GONZAGA DA SILVA
CPF N° 046.642.554-62-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 194/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **CLEITON ADUARDO DA COSTA**, CPF N° 076.747.314-05, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 194/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CLEITON ADUARDO DA COSTA
CPF Nº 076.747.314-05-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 187/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **EDILEUZA EZEQUIEL**

FILHO, CPF Nº 941.745.124-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 187/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EDILEUZA EZEQUIEL DA SILVA
CPF Nº 941.745.124-34-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 245/2016, O MUNICÍPIO DE

IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FABIO LOURENÇO DE FREITAS, CPF Nº 009.883.554-85**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 245/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

FABIO LOURENÇO DE FREITAS
CPF N° 009.883.554-85-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 046/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **FRANCISCO ROGÉRIO FRUTUOSO**, CPF N° **020.288.464-37**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 046/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO ROGÉRIO FRUTUOSO
CPF N° 020.288.464-37-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 183/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JEAN MATEUS DE OLIVEIRA FREIRE**, CPF N° **104.861.674-61**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 183/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JEAN MATEUS DE OLIVEIRA FREIRE
CPF N° 104.861.674-61-
Contratado

2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 198/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOÃO RONYBERTO CAVALCANTE**, CPF N° **064.766.294-29**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 198/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
 OLIVEIRA
 Prefeito Municipal - Contratante

JOAO RONYBERTO
 CAVALCANTE
 CPF Nº 064.766.924-29-
 Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 199/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional,

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOSE GENILDO FONSECA**, CPF Nº **028.164.564-71**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 199/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
 OLIVEIRA
 Prefeito Municipal - Contratante

JOSE GENILDO FONSECA
 CPF Nº 028.164.564-71-
 Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 184/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MANASSES CÂMARA DE SOUZA**, CPF Nº **036.676.546-75**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 184/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
 OLIVEIRA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Prefeito Municipal - Contratante

MANASSES CÂMARA DE
SOUZA
CPF Nº 036.676.546-75-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARCOS ANTONIO FILGUEIRA**, CPF Nº **202.513.274-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 194/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as

demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

MARCOS ANTONIO FILGUEIRA
CPF Nº 202.513.274-34-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 185/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **RIZA MARIA RODRIGUES**, CPF Nº **938.278.574-49**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 185/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

RIZA MARIA RODRIGUES
CPF Nº 938.278.574-49-
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 192/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO**, CPF Nº **938.210.424-00**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 192/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/11/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
 OLIVEIRA
 Prefeito Municipal - Contratante

ROZIVAN DA SILVA
 FRUTUOSO
 CPF Nº 938.210.424-00-
 Contratado

**6º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO firmado pelo
 TERMO DE
 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014
 REFERENTE À
 CONTRATAÇÃO DE
 SERVIÇOS JURÍDICOS DE
 ADVOCACIA,
 PROCURADORIA,
 ASSESSORIA E
 CONSULTORIA.**

O MUNICÍPIO DE
 IPANGUAÇU, Estado do Rio

Grande do Norte, sediado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade como CONTRATANTE, e do outro, a sociedade PABLO PINTO ADVOGADOS, CNPJ Nº 15.695.415/0001-02, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações na relação contratual inicial.

CLÁUSULA

PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato por igual período, cinco meses, passando a ter vigência até 31 de Dezembro de 2016 e reajustado o valor na forma da Cláusula Quarta do contrato originário.

CLÁUSULA

SEGUNDA: O valor deste aditivo em contraprestação pelo serviço é de R\$ 55.009,60 (cinquenta e cinco mil e nove reais e sessenta centavos), a ser pago em 5 (cinco) prestações mensais de R\$ 11.001,92 (onze mil e um real e noventa e dois centavos), com vencimento no dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA

TERCEIRA: O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
 OLIVEIRA
 Prefeito Municipal - Contratante

PABLO PINTO ADVOGADOS
 CNPJ Nº 15.695.415/0001-02-
 Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO –
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 044/2016

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico para os funcionários públicos da administração municipal, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 14.12.2016, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 01 de dezembro de 2016.

MARCONY FONSECA IRINEU
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 IPANGUAÇU/RN

RESULTADO FINAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº
 004/2016- SMA/PMI

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o resultado final após a análise das propostas pela Assessoria Técnica de Engenharia, sendo considerada VENCEDORA do presente certame a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.808.745/0001-99, com o valor global de R\$ 99.131,89 (noventa e nove mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Ipanguaçu/RN, em 02 de dezembro de 2016

Manuella Simone dos Santos
 Oliveira
 Presidente da CPL.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 04/2016
Ipanguaçu/RN, 01 de dezembro de 2016.

Aprova o Termo de Aceite, Compromisso e Adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Termo de Aceite, Compromisso e Adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da Sessão Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2016, registrada em ata.
- b) Privilegiar, o referido Programa, a promoção do desenvolvimento humano de crianças na primeira infância, de gestantes e suas famílias.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wrtisoneide Ferreira da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaço

Não

Utilizado!